

PRÊMIO ABF DESTAQUE FRANCHISING “Categoria Franqueado”

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

A Associação Brasileira de Franchising – ABF premiará a rede que, por meio de seu Franqueado, mais tenha contribuído para o desenvolvimento da rede além de contribuir com as boas práticas do sistema de franchising.

ARTIGO 2º

Este regulamento é válido para o “Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Franqueado”.

ARTIGO 3º

Estão habilitadas a concorrer ao “Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Franqueado” somente as sociedades franqueadas, indicadas por Franqueadores associados à ABF.

Parágrafo único - A participação se dará mediante a apresentação de cases dos Franqueados, enviados pelos seus respectivos Franqueadores, respeitando roteiro de envio disponível no Portal ABF.

ARTIGO 4º

Após o preenchimento do roteiro online, os Franqueadores deverão enviar os cases dos Franqueados à ABF até o dia **11 de março de 2019** através do e-mail: marketing@abf.com.br.

A ABF se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrição sem aviso prévio.

ARTIGO 5º

A premiação distinguirá *um case* realizado nos doze meses que antecedem a data-limite do ano em que será feita a premiação.

§1º Uma Comissão Julgadora se reunirá para julgar os cases enviados.

§2º A Comissão Julgadora se reserva no direito de não divulgar o nome do vencedor antes do evento de premiação.

§3º Em evento promovido pela ABF, o público saberá qual o case vencedor indicado pela Comissão Julgadora. A premiação será realizada em solenidade por ocasião do acontecimento.

§4º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação.

ARTIGO 6º

A Comissão Julgadora será composta pelos membros do Comitê de Franqueados da ABF e diretoria estatutária.

ARTIGO 7º

O case vencedor será reconhecido na cerimônia do Prêmio ABF Destaque Franchising em 26 de abril de 2019.

O Franqueado vencedor será premiado com um troféu durante a cerimônia e um pacote com hospedagem e inscrição para a 19ª Convenção ABF do Franchising a ser realizada de 23 a 27 de outubro de 2019 na Ilha De Comandatuba/BA.

O principal executivo da franqueadora da marca pela qual o franqueado foi inscrito, será premiado com um pacote com hospedagem e inscrição para a 19ª Convenção ABF do Franchising a ser realizada de 23 a 27 de outubro de 2019 na Ilha De Comandatuba/BA.

ARTIGO 8º

Os critérios de avaliação da categoria Franqueado atentarão para o exame das seguintes características.

- I- contribuição para o Sistema de Franchising da sua rede, ou seja, será analisado se a idéia foi replicada pela rede.
- II- comprovação por meio de documentos, dados, números e informações relevantes, sendo que, os documentos enviados que serão avaliados, devem comprovar efetivamente o trabalho realizado no case.

III- originalidade da idéia do Franqueado, contribuindo para o desenvolvimento da sua rede. Será avaliada se a idéia é original ou semelhante a alguma já existente no mercado.

IV- Relevância:

- a) Econômica, será avaliada se houve notável acréscimo ou economia financeira;

ARTIGO 9º

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ABF.